

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

Edição nº 1202

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos .....	7
Boletins de Pessoal .....	7
Súmulas de contratos.....	8
Concursos Públicos.....	9
Avisos de licitações.....	9

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de convênios.....	9
---------------------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 49/2013

Institui o uso do correio eletrônico como meio preferencial para o envio de correspondências oficiais entre o Ministério Público e demais poderes e órgãos públicos.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência na troca de correspondências entre entidades públicas, repartições e Poderes, com a emissão rápida de informações e a adoção de medidas céleres;

**CONSIDERANDO** a importância na racionalização de tarefas dos órgãos públicos, economia de gastos com deslocamento de servidores, papel, eletricidade, recursos humanos e materiais;

**CONSIDERANDO** o preceituado pelo PROPAD quanto à eficiência, eficácia e efetividade dos processos administrativos; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuir a emissão de resíduos sólidos ao meio ambiente,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As Promotorias de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul deverão, por meio da atuação do Promotor de Justiça Diretor da Promotoria, implementar Termos de Cooperação no âmbito das suas Comarcas, dispensada a tramitação na forma do Provimento n.º 59/2011, conforme modelo do Anexo Único, com:

I - os Diretores dos Foros das respectivas comarcas e com as chefias locais dos órgãos estaduais;

II - as Prefeituras e suas Secretarias e os demais órgãos municipais.

Art. 2º No estabelecimento dos meios operacionais deverá ser considerada a existência, na comarca, de mais de uma Promotoria de Justiça, devendo ser disponibilizado o endereço eletrônico de cada uma delas.

Art. 3º Os Diretores das Promotorias de Justiça deverão enviar, para a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, bem como para o PROPAD ([propad@mp.rs.gov.br](mailto:propad@mp.rs.gov.br)), relato das providências adotadas e relação dos órgãos com os quais a comunicação eletrônica será realizada.

Art. 4º Fica estabelecida a seguinte ordem de preferência no envio de correspondências oficiais:

I - por meio eletrônico;

II - por correspondência simples;

III - por correspondência registrada (AR);

IV - pessoalmente.

Art. 5º Os seguintes procedimentos operacionais deverão ser observados pelas Promotorias de Justiça:

I - compete à Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça o envio das correspondências por meio eletrônico, salvo enten-

dimento de que a atividade possa ser realizada, sem prejuízo das demais atividades, pelos servidores de cartório;

II - fazer constar, no campo "descrição" da diligência, no SGP, a expressão "#email";

III - o andamento de "cumprimento de diligência pelo servidor" deverá ser registrado no SGP logo após o envio da correspondência por meio eletrônico;

IV - para fins de instrução, cópia dos e-mails e das confirmações de leitura deverão ser juntadas aos expedientes investigatórios, processos judiciais ou procedimentos policiais.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA XXXX, e os órgãos públicos nominados no presente documento e os que a ele vierem a aderir, tendo por objeto a troca de correspondências oficiais por meio eletrônico.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA XXXX, neste ato representada por seu Diretor, Promotor de Justiça XXXX, com sede administrativa na XXXXX, em XXXXX/RS,..... e o XXXX, XXXX .... celebram o presente Termo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a importância na racionalização de tarefas dos órgãos públicos, economia de gastos e tempo com deslocamentos de servidores, papel, eletricidade, recursos humanos e materiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia na troca de correspondências entre entidades públicas, órgãos e Poderes, com a emissão rápida de informações e adoção de medidas céleres;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de diminuir a emissão de resíduos sólidos ao meio ambiente,

**FIRMAM** o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo emitir e receber correspondências oficiais, entre os participantes, por meio eletrônico (e-mail).

Art. 2º São considerados endereços eletrônicos oficiais, para fins de realização do objetivo do Termo de Cooperação:



I - Promotoria de Justiça de XXXXX: [piXXX@mp.rs.gov.br](mailto:piXXX@mp.rs.gov.br)

II - órgão XXX: [xxxx@xxx.org.br](mailto:xxxx@xxx.org.br)

III - órgão YYY: [yyy@yyy.org.br](mailto:yyy@yyy.org.br)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPIES**

Art. 3º Os partícipes concordam com as seguintes condições:

I - expedir e receber, entre si, correspondências oficiais por meio eletrônico (e-mail);

II - as mensagens deverão obedecer ao caráter oficial quanto aos conteúdos;

III - as mensagens deverão ter seu recebimento confirmado, de forma a que o emissor tenha ciência, para efeitos de segurança;

IV - a emissão de correspondência por meio eletrônico (e-mail) pressupõe a anuência da autoridade encarregada da assinatura do documento;

V - (outras cláusulas acordadas localmente).

§ 1º Nos casos de não confirmação de recebimento no prazo de cinco dias, a autoridade emissora providenciará em novo envio da correspondência por meio eletrônico.

§ 2º Passado o prazo do segundo envio sem a confirmação de recebimento, presumir-se-á a confirmação e o recebimento, para os efeitos legais, da mensagem eletrônica.

§ 3º Poderá a autoridade emissora, se assim entender e nos casos do parágrafo segundo, enviar o documento por meio físico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENVIO EM MEIO FÍSICO**

Art. 4º Os partícipes manterão o sistema de envio físico para volumes documentais cujas características os tornem inapropriados para o envio por meio eletrônico, bem como para os documentos “em mãos” e para as correspondências que as autoridades entendam devam ser, pela natureza, assim enviadas.

§ 1º Nos casos previstos no “caput” o partícipe demandado deverá comunicar previamente, por meio eletrônico, ao partícipe solicitante, as razões do envio por meio físico.

§ 2º Documentos digitalizados poderão ser enviados, podendo eventual original, em meio físico, ser solicitado (ou requisitado) por quem de direito.

Art. 5º Para fins de configurar mora no cumprimento de eventual requisição deverá ser adotada a emissão da correspondência por meio físico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Art. 6º O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não importará gastos ao Erário, sendo que eventuais ajustes tecnológicos correrão por conta de cada partícipe.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Art. 7º O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Art. 8º A qualquer tempo, de comum acordo, os partícipes poderão alterar as condições estabelecidas no presente Termo de Cooperação, ou mesmo acrescentar novas condições, celebrando, para tanto, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Art. 9º O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante prévia notificação escrita, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, face à superveniência de impedimento legal que o torne inexecutável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXX para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Termo de Cooperação, comprometendo-se, desde já, a esgotarem as vias administrativas para as negociações.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em XXX (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

(local, data e assinaturas)

#### **BOLETIM N.º 284/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, O Dr. CRISTIANO LEDUR, ID n.º 3435768, Promotor de Justiça de Passo Fundo, a residir na cidade de Carazinho/RS até o dia 31/07/2013, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00822.00060/2013-1 - Port. 1539/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

#### **EDITAL N.º 230/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n.º 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00006.00007/2013-0.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



## EDITAL N.º 231/2013 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00928.00016/2013-6.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## EDITAL N.º 232/2013 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente RD. 00808.00010/2013-4.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## EDITAL N.º 233/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Erechim promoveu o arquivamento do IC n.º 00762.00002/2004, instaurado com o objetivo de apurar eventual dano ambiental causado pelo descapoeiramento com posterior uso de fogo para limpeza, em área de aproximadamente 0,75 hectares, fora de área de preservação permanente, localizada na Linha Smaniotto, no Município de Aratiba. Constou como investigado o Sr. Ivan Carlos Mezzaroba.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## EDITAL N.º 234/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa promoveu o arquivamento do IC n.º 00949.00017/2013, instaurado com o objetivo de averiguar corte de vegetação nativa sem autorização do órgão competente na Avenida José Joaquim Pereira de Souza, Quadra 64, Bairro Girassol, em Capão da Canoa. Constou como investigado o Sr. Laércio da Silva Lima.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## EDITAL N.º 235/2013 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00781.00030/2013-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## EDITAL N.º 236/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à eventual contratação de cargos comissionados para o exercício de atividades que deveriam ser executadas por servidores concursados na Prefeitura de Capão da Canoa. A respeito foi instaurado o expediente PA. nº 00949.00136/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

## EDITAL N.º 237/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1202

do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora em comissão lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00350/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 238/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a invasão de propriedade particular e supressão de vegetação do local para realização de edificações. A respeito foi instaurado o expediente AT. nº 00935.00013/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 239/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a possível risco de desabamento de construção no centro do Município de Gravataí. A respeito foi instaurado o expediente PI. nº 00783.00127/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 240/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC n.º 00872.00098/2010, instaurado com a finalidade de aferir a falta de regulação e fiscalização para a

autorização de eventos e concessão de alvarás para bares e estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 241/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC n.º 00872.00347/2006, instaurado com a finalidade de fomentar a regulação e o controle administrativo na concessão de alvarás para estabelecimentos comerciais que exploram jogos e congêneres nas proximidades de escolas, bem como a necessidade da adoção de medidas, pelo Poder Público, de fiscalização da proibição do acesso e permanência de crianças e adolescentes em estabelecimentos que exploram essa atividade. Constatou-se como investigado o Município de Santo Ângelo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 242/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Graziela Terezinha Martins, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC n.º 01128.00100/2009, instaurado com o objetivo de investigar condições de funcionamento e de atendimento aos idosos residentes em estabelecimento geriátrico localizada na Rua Padre Alois Kades, 116, Vila Ipiranga, em Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 243/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Paulo Roberto Deczuta, na forma do § 2º do art. 16 do



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1202

Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha promoveu o arquivamento do IC n.º 01127.00041/2010, instaurado com o objetivo de investigar a manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 244/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à prática de possível dano ambiental consistente na utilização de pulverizador de veneno diretamente em sanga, bem como de descarte de embalagens de agrotóxicos às margens de córrego, na localidade de Posse Marrone, interior do Município de Redentora. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00941.00041/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 245/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial ao representante do Sindiprova – Sindicato Nacional do Comércio de Produtos Odontológicos no Varejo e Atacado, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Taquara indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à fiscalização dos estabelecimentos que comercializam produtos odontológicos no Estado, tendo como investigada “Odontok”. A respeito foi instaurado o expediente PI. nº 00911.00100/2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 246/2013 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso

XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00006.00083/2013-1.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 247/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a eventuais irregularidades quanto ao funcionamento de estabelecimento comercial denominado “Rótula Veículos”, na Av. Poti, nº 749, em Capão da Canoa. A respeito foi instaurado o expediente PA. nº 00949.00126/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 248/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Venâncio Aires promoveu o arquivamento do IC n.º 00927.00002/2011, instaurado com o objetivo de apurar possíveis violações aos direitos das crianças e adolescentes da Comarca, de autoria dos promotores de eventos e proprietários/responsáveis legais por estabelecimentos de diversão, consistentes na venda de bebidas alcoólicas a adolescentes, na publicidade de festas e ventos sem a classificação indicativa de idade e na permissão da entrada e permanência de adolescentes sem identificação nos locais dos eventos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**EDITAL N.º 249/2013 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º



do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório n.º 00872.00088/2013, instaurado com o objetivo de averiguar a regularização de poço artesiano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1096, no Município e Santo Ângelo, em que investigada a empresa Montalar.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### EDITAL N.º 250/2013 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00006.00121/2013-9.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA N.º 1601/2013

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 198, inciso I do artigo 200 e artigo 205 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.00915.00181/2013-3**, em tese, a inobservância aos deveres previstos nos incisos V, VI e VII do artigo 177, ficando sujeito às penas do artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, além de eventual prática do crime previsto no inciso I do § 1º do artigo 325 do Código Penal.

**2. Constituir** Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça Assessora, **Dra. Liliane Dreyer da Silva Pastorz**, ID 3343790, e pelos servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, **Franciene Clós Schilling**, ID 3438627, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para sob a Presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

**3. Designar** a servidora **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, e **Ruiter Ubaiera Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, para atuar como Secretários da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### BOLETIM N.º 285/2013

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- a contar de 10 de junho de 2013, o servidor **DIOGO ANDRÉ DA ROCHA COUTO**, ID n.º 3446689, do cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-07, deste órgão (Port. 1611/2013).

- a contar de 17 de junho de 2013, o servidor **LEANDRO SOUZA DE LIMA**, ID n.º 3781992, do cargo em comissão de Assessor Especial II - CC-05, deste órgão (Port. 1615/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, a servidora **DANIELE MARTINS OTTON**, ID n.º 3396436, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II – CC-10, deste órgão (Port. 1618/2013).

**NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 10 de junho de 2013, **DIOGO ANDRÉ DA ROCHA COUTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 1612/2013).

- a contar de 17 de junho de 2013, **LEANDRO SOUZA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-07, deste órgão (Port. 1616/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, **DANIELE MARTINS OTTON**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1619/2013).

**NOMEAR**

- **PAULO VITOR DONATTO AGERT**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - CC-05, deste órgão (Port. 1617/2013).



- VANESSA GUEDES OLIVEIRA BRENTANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 1620/2013).

- EDUARDO FERREIRA GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 1621/2013).

#### REVOGAR

- a contar de 17 de junho de 2013, a Portaria n.º 1087/2009, que designou a servidora GEÓRGIA MORETTI FOGAÇA, Agente Administrativo, ID n.º 3433978, para exercer a Função de Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 1613/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, a Portaria n.º 1078/2012, que designou o servidor RODRIGO ZOLLY CORRÊA, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2255162, para exercer a Função de Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1622/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, a Portaria n.º 0436/2010, que designou o servidor CARLOS ALBERTO MACHADO, Adido – Polícia Civil, ID n.º 2715414, para exercer a Função de Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1631/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, a Portaria n.º 0554/2010, que designou o servidor JAIRO ALBERTO VALLER, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2692511, para exercer a Função de Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1633/2013).

#### DESIGNAR

- a contar de 17 de junho de 2013, a servidora GEÓRGIA MORETTI FOGAÇA, Agente Administrativo, ID n.º 3433978, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1614/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, o servidor RODRIGO ZOLLY CORRÊA, Adido Brigada Militar, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1623/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, o servidor CARLOS ALBERTO MACHADO, Adido – Polícia Civil, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 1632/2013).

- a contar de 12 de junho de 2013, o servidor JAIRO ALBERTO VALLER, Adido – Brigada Militar, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1634/2013).

- a contar de 13 de junho de 2013, a servidora ROSÂNGELA FACHINI, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3441032, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste órgão (Port. 1637/2013).

- a contar de 13 de junho de 2013, a servidora ALINE KUNZLER MAGNUS, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3366057, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste órgão (Port. 1648/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### APOSTILA

**PROCESSO N.º 809-09.00/11-7**

**O DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 40/11, firmado com Advance Elevadores Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, em 01 (um) elevador instalado no prédio do Ministério Público de Cachoeira do Sul, localizado na Rua Sívio Scopel, 1.220, para fazer constar que, em atenção ao disposto na cláusula quinta, item 5.6, do contrato, o valor mensal, reajustado, a contar de 03 de maio de 2013, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,30%, passa a R\$ 845,24 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de junho de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### RETIFICAÇÃO DE SÚMULA

**PROCESSO N.º 809-09.00/11-7**

**CONTRATADA:** ADVANCE ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** retificação da súmula publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual de 28 de maio de 2013, para fazer constar que a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 40/11, por 12 (doze) meses, é a contar de 03 de maio de 2013 e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**PROCESSO 4775-09.00/03-9**

**CO.27918**

**LOCADORES:** ANDRIGO PEREIRA CASSURIAGA E CRISTIANE PEREIRA CASSURIAGA; **OBJETO:** locação do imóvel situado na Rua Luiz Lima de faria, n.º 463-A, na cidade de Herval/RS, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da cidade; **VALOR MENSAL:** R\$ 744,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.36/3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 12 de junho de 2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12/06/2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1202

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO** DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA –  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 140/2013**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

**ESTATÍSTICA DAS INSCRIÇÕES**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o concurso para o cargo de Agente Administrativo, Edital nº 091/2013, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de março de 2013, **RESOLVE**:

- I. **INDEFERIR** os recursos interpostos pelos candidatos: César Roberto Tamanini, Cristiano José Rigo e Max Baracy Santos.
- II. **DEFERIR** o recurso interposto pela candidata Carla Atkinson.
- III. **RESSALTAR** que está disponível no endereço eletrônico da Unidade de Concursos Públicos (<http://www.mp.rs.gov.br/concursos>) consulta à homologação das inscrições dos candidatos, nos termos dos Capítulos IV e V do Edital Nº 091/2013.
- IV. **DIVULGAR** a estatística de candidatos inscritos, conforme tabela abaixo:

Candidatos sem Deficiência	Candidatos com Deficiência	Cota para Negros e Pardos	Total de Inscritos
12.351	119*	895*	13.358

\*sete (7) candidatos estão inscritos simultaneamente nas cotas para deficientes e para negros e pardos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2013.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Gerente da Comissão de Concurso.

**Aviso de abertura de licitação**

**Convite n.º 19/2013** (Processo n.º 001926-09.00/13-4) Tipo menor preço global. **Objeto**: contratação de prestação de serviços por empresa especializada na confecção de honorarias para as solenidades da Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Anexo II do Convite. **Data e horário de abertura**: 25/06/2013, às 16 horas.

**Local**: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital**: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/convite>.

**Informações gerais**: e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de junho de 2013.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**Súmula do Termo de Convênio**  
**Processo PR.01075.02240/2013-9**

**PARTES**: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Escola Municipal de Educação Básica João de Barro, mantida pela Prefeitura de Sapucaia do Sul, CNPJ nº 01.886.310/0001-18; **OBJETO**: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO**: 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA**: 04/06/2013; José Barrôco de Vasconcelos, Procurador-Geral de Justiça, Maria Salete Hoffschneider Correia, Diretora.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de junho de 2013.